



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 000075

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00083 / Pregão Eletrônico Nº: 000017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETÉ, com sede Administrativa na Praça Amador Álvares, nº. 167, Centro, na cidade de Abaeté, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.620-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.296.632/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Ivanir Deladier da Costa, portador do CPF nº 118.***.***-68, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA, com sede na Rua Santa Rita, nº 139, Bairro Morro Das Pedras, na cidade de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.350-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.999.358/0001-33, neste ato representada pelo seu sócio Senhor Eduardo Prata de Lacerda, CPF nº 036.***.***-30, email: solucoemnegocios@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos bens/serviços enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0017/2024, modo de disputa: **ABERTO**, participação: **TODAS AS EMPRESAS**, Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**, com autorização constante do Processo Administrativo nº 0083/2024, homologado em 18 de novembro de 2024, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 0017/2024, seus anexos, a proposta da CONTRATADA, e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- Constitui o objeto do presente instrumento: Registro de preços visando a aquisição de material de escritório e escolar em atendimento a demanda de todas as secretarias municipais, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no anexo I do edital., conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 0017/2024.

2.2- A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração quanto aos produtos, somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Abaeté.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano.



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

Item	Descrição do Item	Unid.Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor Unitário
0070	Caderno capa dura, de arame, formato 200 x 275 mm, 96 folhas pautadas., Caderno universitário. Gramatura da folha 56 g/m , contendo na capa com estampas ou grafismo coloridos ou cor única sem alusão a conteúdos impróprios.Marca : CREDEALModelo : CREDEAL	Unidade	240,0000	7,0300
0071	Caderno capa dura, grande 96 folhas pautadas, medida 200 x 275 mmMarca : CREDEALModelo : CREDEAL	Unidade	250,0000	7,1800
0066	Caderno Superbrochurão, capa flexível 96 folhas, com pauta.Marca : CREDEALModelo : CREDEAL	Unidade	210,0000	5,9400
0058	CANETA RETROPROJETOR- Marcador Permanente Ponta Fina 0.1 mm AZUL - Características: Ponta de poliacetal 1.0 mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Referência: Pilot.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	60,0000	1,7300
0059	CANETA RETROPROJETOR: Marcador Permanente ponta fina 1.0 mm Vermelha - Características: Ponta de poliacetal 1.0 mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Referência: PilotMarca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	20,0000	1,7300
0089	Caneta, retroprojektor 1.0 cor preta, ponta redonda, tinta não tóxica, secagem rápida, resistente a água, corpo em material plásticoMarca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	100,0000	1,7000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0094	Cartolina 500 x 600 mm- cor rosa PINK- Especificações: dupla face gramatura mínima de 180 g/m ² , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogêneas, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminada. Cor Rosa Pink.Marca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	210,0000	0,7000
0095	Cartolina 500 x 600mm- COR VERDE ESCURO- Especificações: dupla face, gramatura mínima de 180 m/g ² , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogêneas, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado. Cor VERDE ESCURO.Marca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	60,0000	0,7000
0096	Cartolina 500x600 mm- Cor azul Royal- Especificações: dupla face, gramatura mínima de 180 g/m ² confeccionado em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogêneas, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado. Cor: AZUL ROYALMarca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	110,0000	0,7000



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0098	Clips Galvanizado, Nº 10.0,Clipes galvanizado no 10.0. Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, flexível e resistente, alta durabilidade. Dimensões: 24 mm x 64 mm. Caixa 500 gramas.Marca : TOPModelo : TOP	Caixa 500 Gramas	120,0000	10,7000
0099	Clips Galvanizado, Nº 2.0,Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, flexível e resistente, alta durabilidade. Dimensões: 11mm x 32 mm. Caixa 500 gramas.Marca : TOPModelo : TOP	Caixa 500 Gramas	128,0000	9,8900
0100	Clips Galvanizado, Nº 3.0,Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação e flexível, alta durabilidade. Dimensões: 12 mm X 37 mm.Marca : TOPModelo : TOP	Caixa 500 Gramas	128,0000	10,7000
0101	Clips Galvanizado, Nº 4.0,Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação e flexível e resistente, alta durabilidade. Dimensões 13 mm X 41 mm.Marca : TOPModelo : TOP	Caixa 500 Gramas	128,0000	10,5000
0102	Clips Galvanizado, Nº 6.0,Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, flexível, alta durabilidade. Dimensões: 17 mm X 46 mm.Marca : TOPModelo : TOP	Caixa 500 Gramas	128,0000	8,5500
0103	Clips Galvanizado, Nº 8.0,Produzido em aço galvanizado, resistente a oxidação, flexível e alta durabilidade. Dimensões: 21mm X 54 mm.Marca : TOPModelo : TOP	Caixa 500 Gramas	128,0000	10,0000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0104	Cola, instantânea no 2. Adesivo instantâneo multiuso. Ideal para superfícies porosas. Produto Monocomponente, não requer mistura. Dispositivo ante entupimento. Qualidade e eficiência. Cor: Incolor Marca : JOCAR Modelo : JOCAR	Caixa 12 Unidades	57,0000	59,0000
0106	Cola Branca Marca : PIRATININGA Modelo : PIRATININGA	Frasco 1 Litro	10,0000	8,0000
0107	Cola Branca, extra adesivo à base de PVA, indicado para colagens em madeira, papelão e materiais porosos em geral. Marca : PIRATININGA Modelo : PIRATININGA	Frasco 500 Gramas	40,0000	5,0000
0132	Elástico de látex para escritório n. 18- na cor amarela, tipo argola, medida, tipo argola, medidas aproximadas 8,5 cm x 2,2 mm X 1,5 mm. Embalagem hermeticamente fechada, constando a data de fabricação, data de validade e dados de identificação do produto. Marca : PREMIER Modelo : PREMIER	Pacote 1 Quilograma	30,0000	20,0000
0134	Envelope Carta Branco 114mmx162mm 75g Marca : SCRITY Modelo : SCRITY	Caixa 100 Unidades	3,0000	10,5000
0135	Envelope para Correspondência, branco 114 mm x 229 mm Marca : SCRITY Modelo : SCRITY	Caixa 100 Unidades	25,0000	12,4600
0136	Envelope plástico ofício 240 mm X 320 mm para pasta catálogo - Saco plástico para pasta catálogo- Saco Plástico para pasta 4 furos A4 Ofício Espessura: 0069 fina. Incolor/Transparente. Dimensões 240 mm X 320 mm. Tamanho: Ofício. Pacote 100 unidades. Marca : HP Modelo : HP	Pacote 100 Unidades	30,0000	12,0000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0125	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 110 grs. - 260 X 360 mm - para prontuários- produzidos em papéis de primeira qualidade, com colagem e esquadro perfeitos.Marca : REIPELModelo : REIPEL	Caixa Unidades	100	365,0000	33,0000
0127	ENVELOPE SACO- Envelope saco A4 em papel Kraft natural 80 g, 229 x 324 mm - produzidos em papéis de primeira qualidade, com colagem e esquadro perfeito.Marca : FILIMAILModelo : FILIMAIL	Caixa Unidades	250	1.023,0000	59,0000
0138	Envelope, saco pardo médio, medida 240 x 340 mm (A4 e ofício)Marca : FILIMAILModelo : FILIMAIL	Caixa Unidades	250	470,0000	67,0000
0141	Espiraais pretos p/ Encadernação A4 - 29 mm - 200 folhas- Características: Espiral plástico para encadernação. Fabricando em PVC semirígido.- Com comprimento de 33 cm aproximadamenteMarca : PLASTICModelo : PLASTIC	Pacote Unidades	100	7,0000	67,6000
0140	Espiraais Pretos p/ Encadernação A4- 25 mm- 160 folhas- Características: Espiral plástico para encadernação. Fabricado em PVC semirrigido. - Com comprimento de 33 cm aproximadamente.Marca : PLASTICModelo : PLASTIC	Pacote Unidades	100	7,0000	60,0000
0143	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rigido, diâmetro de 09mm para encadernar, com comprimento de 33cm.Marca : PLASTICModelo : PLASTIC	Pacote Unidades	100	7,0000	14,0000
0144	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rigido, diâmetro de 14mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg/ 75gr), com comprimento de 33cm.Marca : PLASTICModelo : PLASTIC	Pacote Unidades	100	32,0000	28,8000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0145	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 17mm para encadernar aproximadamente 100 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.Marca : PLASTICModelo : PLASTIC	Pacote Unidades	100	12,0000	28,0000
0146	Espiral, plástico preto fabricado em PVC semi-rígido, diâmetro de 23mm para encadernar, com comprimento de 33cm.Marca : PLASTICModelo : PLASTIC	Pacote Unidades	100	10,0000	48,0000
0148	Estilete largo de 9 mm cor, azul, vermelho, alta resistência, trava de segurança, lâmina em aço.,Estilete estreito-com trava de segurança-com lâmina estreita de aço de alta resistência, segmentada para ser partida sempre que a ponta perder o corte, feito em plástico com trava de segurança para evitar acidentes com a lâmina. Para utilização em trabalhos manuais. Especificações: Lâmina estreita (9mm). Material: Plástico resistente. Trava de segurança: sim. Cor sortida.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade		114,0000	1,0300
0184	Fitilho, de plástico, rolo com 05 mm x 50 m, cores variadas.Marca : BELLAModelo : BELLA	Unidade		200,0000	1,6000
0162	FOLHA E.V.A , cor ROSA PINK, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mmMarca : MAKEModelo : MAKE	Pacote Unidades	10	112,0000	13,3900
0163	FOLHA E.V.A, cor LILAS, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mmMarca : MAKEModelo : MAKE	Pacote Unidades	10	112,0000	13,3900



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0164	FOLHA E.V.A, cor PELE, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm.Marca : MAKEModelo : MAKE	Pacote 10 Unidades	110,0000	13,3900
0165	FOLHA E.V.A, cor VERDE BANDEIRA, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm.Marca : MAKEModelo : MAKE	Pacote 10 Unidades	112,0000	13,3900
0166	FOLHA E.V.A, cor VERDE LIMÃO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x 400x 2mm.Marca : MAKEModelo : MAKE	Pacote 10 Unidades	112,0000	13,3900
0190	Folha em E.V.A., cor AZUL CLARO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.Marca : MAKEModelo : MAKE	Unidade	420,0000	1,4800
0191	Folha em E.V.A., cor AZUL ROYAL, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.Marca : MAKEModelo : MAKE	Unidade	320,0000	1,4800
0192	Folha em E.V.A., cor BEJE, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.Marca : MAKEModelo : MAKE	Unidade	320,0000	1,4600
0202	Folha em E.V.A., cor VERMELHO, lavável, atóxico, totalmente anatômico, para trabalhos escolares, dimensões mínimas 600x400x2mm.Marca : MAKEModelo : MAKE	Unidade	420,0000	1,5000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0218	Gominha em Borracha, Latex nº 18 tipo argola, na cor amarela; em embalagem hermeticamente fechada, constando a data de fabricação, data de validade e dados de identificação do produto.Marca : PREMIERModelo : PREMIER	Caixa Quilograma	1	10,0000	20,9000
0220	Grampeador Profissional, para 240 fls, longo alcance para até 240 folhas, todo em metal, profundidade da garganta 250mm, grampos no 23/6 até 23/23Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade		22,0000	90,0000
0226	Grampo para Grampeador, prateado 26/6Marca : GATTEModelo : GATTE	Caixa Unidades	5.000	109,0000	3,9300
0249	Lápis preto. Graduação Nº 2B, macio, sem trincas, ponta ultra resistente e fácil de apontar. Material do corpo de madeira reflorestada. Diâmetro de 8 a 10 mm. Comprimento de 175 a 185 mm. A marca e o número da mina de grafite deverão estar estampados no corpo do lápis. Possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza do grafite. Fabricação nacional. Caixa 144 unidadesMarca : LEONORAModelo : LEONORA	Caixa Unidades	144	335,0000	49,4000
0240	Livro Ata, numerado, capa preta, 100 folhas, capa dura,Pautado e Numerado, com termo de abertura e encerramento medindo aproximadamente 33 x 33 cm, capa gramatura 1250 g/m , cor preta, revestido com Kraft, papel offset, gramatura 56 g/m , com 100 folhas numeradas, sem margens.Marca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade		200,0000	11,0500



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0241	Livro Ata, numerado, capa preta, 200 folhas, capa dura, medindo aproximadamente 33 x 33 cm, capa gramatura 1250 g/m, cor preta, revestido com Kraft, papel offset, gramatura 56 g/m. Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	160,0000	21,9000
0242	Livro de protocolo, papel off-set, com 100 folhas, capa dura, folhas pautadas e numeradas sequencialmente., Caderno para correspondência, 100 folhas numeradas tipograficamente, folhas brancas com aproximadamente 56g/m, capa dura, em papel offset, com dimensões aprox. 215 mm X 157mm e 120 g/m. Marca de referência Tilibra, Foroni ou similar ou superior em qualidade. Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	130,0000	7,6000
0252	Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Marca : JOCAR Modelo : JOCAR	Unidade	110,0000	1,3000
0251	Marcador Permanente Ponta Fina 1.0mm AZUL. Características: Ponta de poliacetal 1.0mm com protetor de metal. Tinta à base de álcool. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes. Tinta resistente à água. Referência: Pilot. Marca : JOCAR Modelo : JOCAR	Unidade	60,0000	1,6900
0287	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor AMARELO Marca : ARTFLOC Modelo : ARTFLOC	Unidade	254,0000	0,8800
0288	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor AZUL Marca : AR Modelo : ARTFLOC	Unidade	238,0000	0,8800
0289	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor BRANCO Marca : ARTFLOC Modelo : ARTFLOC	Unidade	238,0000	0,8800



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0290	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor MARRON Marca : ARTFLOC Modelo : ARTFLOC	Unidade	238,0000	0,8800
0291	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor PRETO Marca : ARTFLOC Modelo : ARTFLOC	Unidade	238,0000	0,8800
0292	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor VERDE Marca : ARTFLOC Modelo : ARTFLOC	Unidade	238,0000	0,8800
0293	Papel Camurça, 40 x60 cm, cor VERMELHO Marca : ARTFLOC Modelo : ARTFLOC	Unidade	238,0000	0,8800
0302	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor AMARELO Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	325,0000	0,7700
0303	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor AZUL Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	325,0000	0,7700
0304	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor LARANJA Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	325,0000	0,7700
0305	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor VERDE Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	325,0000	0,7700
0306	Papel Cartão, Fosco, 50 x 70 cm, 280grs, na cor VERMELHO Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	325,0000	0,7700
0296	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor AMARELO, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m ² , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado. Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	576,0000	0,7000



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0297	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor AZUL, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado.Marca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	576,0000	0,7000
0298	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor BRANCA, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado.Marca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	676,0000	0,7000
0299	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor ROSA, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m , confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado.Marca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	576,0000	0,7000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0300	Papel Cartolina, 180 gramas 50 x 66 cm, cor VERDE, Especificação: Dupla face, gramatura mínimo de 180g/m, confeccionada em matéria-prima de reflorestamento, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado. Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	526,0000	0,7000
0301	Papel Cartolina- Cartolina 500x600mm- cor amarelo canário - Especificações: dupla face, gramatura mínima de 180 g/m², confeccionada em matéria- prima de reflorestamento, com superfície e massa homogêneos, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e baixo índice de deformação devido ao calor. Prazo de validade indeterminado. Cor AMARELO canário Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	106,0000	0,7000
0261	PAPEL COLOR SET - gramatura 180 grs, Medidas: 48,0 x 66,0 cm, cor PINK. Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	140,0000	0,7000
0308	Papel Color Set, gramatura 180grs. Medidas: 48,0 x 66,0 cm cor amarelo Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	120,0000	0,7000
0309	Papel Color Set, gramatura 180grs. Medidas: 48,0 x 66,0 cm cor laranja Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	120,0000	0,7000
0310	Papel Color Set, gramatura 180grs. Medidas: 48,0 x 66,0 cm cor preto Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	120,0000	0,7000
0311	Papel Color Set, gramatura 180grs. Medidas: 48,0 x 66,0 cm cor vermelho Marca : GRIFFE Modelo : GRIFFE	Unidade	120,0000	0,7000



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0325	Papel de Seda, 50 x 70 cores variadasMarca : EMBALEModelo : EMBALE	Unidade	4.300,0000	0,2000
0313	Papel Kraft, 96 x 66, celulose vegetal, 120g/m, pardo dimensões mínimas 96x66Marca : MGModelo : MG	Unidade	1.113,0000	0,5200
0265	PAPEL LAMINADO AZUL A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.Marca : EMBALEModelo : EMBALE	Pacote 20 Folhas	172,0000	17,5400
0266	PAPEL LAMINADO DOURADO A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.Marca : EMBALEModelo : EMBALE	Pacote 20 Folhas	170,0000	17,5400
0267	PAPEL LAMINADO PRATA A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.Marca : EMBALEModelo : EMBALE	Pacote 20 Folhas	172,0000	17,5400
0268	PAPEL LAMINADO ROSA A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.Marca : EMBALEModelo : EMBALE	Pacote 20 Folhas	172,0000	17,5400
0269	PAPEL LAMINADO VERDE A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.Marca : EMBALEModelo : EMBALE	Pacote 20 Folhas	25,0000	17,5400



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0270	PAPEL LAMINADO VERMELHO A4- Gramatura 255 g. Formato; A4 . Tamanho 24,7 X 21 cm- Laminado somente em uma das faces, acabamento liso e suave com brilho metalizado 20 folhas.Marca : EMBALModelo : EMBALE	Pacote 20 Folhas	182,0000	17,5400
0316	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Branco, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.Marca : USAPELModelo : USAPEL	Pacote 50 Folhas	90,0000	12,8900
0317	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Cinza, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.Marca : USAPELModelo : USAPEL	Pacote 50 Folhas	90,0000	12,8900
0318	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Creme, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.Marca : USAPELModelo : USAPEL	Pacote 50 Folhas	50,0000	12,8900
0319	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Marfim, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.Marca : USAPELModelo : USAPEL	Pacote 50 Folhas	110,0000	12,8900
0320	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Palha, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.Marca : USAPELModelo : USAPEL	Pacote 50 Folhas	60,0000	12,8900



Prefeitura Municipal de Abaeté **Estado de Minas Gerais**

0321	Papel Vergê, tamanho A4, na cor: Salmão, 210x297mm de 180 g/m2, pacote com 50 folhas. Produzido livre de ácido com celulose certificada ECF, proveniente de árvores plantadas e renovadas.Marca : USAPELModelo : USAPEL	Pacote 50 Folhas	42,0000	12,8900
0328	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor AMARELOMarca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	525,0000	0,7300
0329	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor AZULMarca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	570,0000	0,7300
0330	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor LARANJAMarca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	520,0000	0,7300
0331	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor PRETOMarca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	520,0000	0,7300
0332	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor VERDEMarca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	525,0000	0,7300
0333	Papel, Color set, gramatura 120 grs, cor VERMELHOMarca : GRIFFEModelo : GRIFFE	Unidade	525,0000	0,7300
0345	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor AZULMarca : EMBALEModelo : EMBALE	Unidade	20,0000	0,6900
0346	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor DOURADOMarca : EMBALEModelo : EMBALE	Unidade	20,0000	0,6900
0347	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor PRATAMarca : EMBALEModelo : EMBALE	Unidade	20,0000	0,6900
0348	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor ROSAMarca : EMBALEModelo : EMBALE	Unidade	20,0000	0,6900
0349	Papel, Laminado, 63 grs, dimensões mínimas 59x49cm, cor VERMELHOMarca : EMBALEModelo : EMBALE	Unidade	20,0000	0,6900



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0353	Pasta Aba Elástico tamanho ofício com fechamento em elástico e dorso de 50mm. Produto em Polipropileno, leve, resistente e atóxico.Dimensão: 335 x 245 x 50 mm.Marca : POLIBRASModelo : POLIBRAS	Unidade	690,0000	3,5500
0357	Pasta dobrada plastificada em cartão duplex (250 g/m2), preta, plastificada com plástico transparente, com grampo plástico. Medidas: 340 x 0 x 235 mm.Marca : POLYCARTModelo : POLYCART	Unidade	150,0000	1,9600
0358	Pasta plastificada para folhetos, lombo largo, tamanho ofício, com 100 plásticos.Marca : HPModelo : HP	Unidade	50,0000	16,3000
0367	Pasta, Plástica de polionda, com elástico transparente, com dorso de 5,5 cm formato ofício.Marca : POLIBRASModelo : POLIBRAS	Unidade	220,0000	3,9700
0368	Pasta, Plástica de polionda, com elástico transparente, dorso 20 MM.Marca : POLIBRASModelo : POLIBRAS	Unidade	150,0000	3,3500
0274	PERFURADOR 1 FURO 8 FOLHAS- Perfurador de Papel 1 furo metal furador 6 mm - 8 folhas- Estrutura metálica, com depósito de coleta. Diâmetro de furo: 6 mm. Modelo 1 furo. Perfura até 8 folhas. Pode ser usado em vários objetos, como papel, E.V.A, plástico bilhetes, e muitos outros. Espessura de 19 mm. Medidas do produto 2 x 7 x 13 cm.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	20,0000	8,4900



Prefeitura Municipal de Abaeté
Estado de Minas Gerais

0374	Perfurador alicate feito de metal com estrutura reforçada em aço para maior conforto e pegada, perfeito para trabalhos em artesanato, e outros com furar papéis, papéis metálicos, papéis cartão fino, acetato, E.V.A, plástico, bilhetes, ingressos. Apto para selo, cartão de identificação ou papel ofício, furo unico 6mm. Quantidade folhas: corta ate 8 folhas sulfite. Comprimento total: 13cm. Largura: Aproximada: 3.8cm.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	55,0000	8,9900
0381	Pincel Atômico 850 JR AZUL, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	285,0000	1,8800
0382	Pincel Atômico 850 JR PRETO, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	50,0000	1,8800
0384	Pincel Atômico 850 JR VERMELHO, ponta de poliéster 4.0 mm, escrita 1.8 mm, tinta à base de água, não recarregável.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	50,0000	1,8800
0390	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor PRETO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	120,0000	5,4700



Prefeitura Municipal de Abaeté

Estado de Minas Gerais

0392	Pincel especial para quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm espessura da escrita 2.3 mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco; Refil e pontas substituíveis.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	80,0000	5,4700
0277	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICOMARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - AZULMarca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	50,0000	2,0700
0278	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICOMARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL - PRETOMarca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	50,0000	2,0700
0393	Pincel, para pintura nº 14, com cerdas de nylon, base achatadaMarca : LEONORAModelo : LEONORA	Unidade	110,0000	0,8800
0394	Pincel, para pintura nº 16, com cerdas de nylon, base achatadaMarca : LEONORAModelo : LEONORA	Unidade	110,0000	1,0000
0395	Pincel, para pintura, nº 10Marca : LEONORAModelo : LEONORA	Unidade	130,0000	0,7500
0397	Pistola, para cola quente fina,Pistola de quente bivolt para bastões de cola com diâmetro de 7,5 mm; bico emborrachado; Gatilho anatômico; Potência máxima 40 w; Potência nominal 17 w.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	252,0000	11,8300
0398	Pistola, para cola quente grossa,Pistola de cola quente bivolt para bastões de cola com diâmetro de 11,2 mm; Bico emborrachado; Gatilho anatômico; Potência Máxima 40 ; Potência 17 w.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	53,0000	18,7900
0402	Prancheta, em MDF com prendedor metálico, medidas 230x330 mmMarca : HPModelo : HP	Unidade	65,0000	4,2000



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

0407	Refil com conteúdo de 5.5 ml de tinta para pincel de quadro branco, não permanente; Tinta líquida na cor AZUL a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; ponta redonda, macia, em poliéster, medindo 6mm, espessura da escrita 2.3mm, escrita confortável e nítida sobre o fundo branco. Refil e pontas substituíveis.Marca : JOCARModelo : JOCAR	Unidade	100,0000	2,0700
0412	Refil, para cola quente grosso tam. 30 cm, Composição: E.V.A, resina sintética. Bastões de 11,2mm x 30 cm.Marca : RENDICOLAModelo : RENDICOLA	Pacote Quilograma	1 163,0000	30,7700
0428	Tinta Guache, não é tóxica, é solúvel em água. Pintura a pincel em papel/cartão e cartolina, nas cores AMARELO, AZUL, BRANCO, PRETO, VERDE e VERMELHO.Marca : PIRATININGAModelo : PIRATININGA	Frasco Mililitros	250 270,0000	3,8300
0421	Tinta para Almofoada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor AZULMarca : RADEXModelo : RADEX	Unidade	80,0000	2,9500
0422	Tinta para Almofoada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor PRETAMarca : RADEXModelo : RADEX	Unidade	36,0000	2,9500
0423	Tinta para Almofoada de Carimbo, sem óleo, 40 ml, cor VERMELHAMarca : RADEXModelo : RADEX	Unidade	30,0000	2,9600

3.2 - No preço contratado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

5.1- Os produtos devem corresponder as especificações e quantidade constante do Pedido de Compra, respectivo ou documento equivalente devendo ser entregues **em até 15 (quinze) dias corridos após recebimento do mesmo, no seguinte endereço:**

- **Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Abaeté, na
Praça Juscelino Kubitschek, nº 10, Bairro Simão da Cunha,
Abaeté/MG, Cep: 35620-000.**

5.2. Poderá ser solicitada entrega em outros locais que vierem a ser informados pelas Secretarias, provenientes de alteração de endereço ou nova unidade a ser atendida, respeitando um raio máximo de 10 (dez) km de distância dos endereços inicialmente informados, devendo ser previamente comunicado, sem nenhum ônus adicional ao município.

5.2.1. A alteração ou inclusão de local de entrega além do limite máximo estipulado acima será acordada entre as partes.

5.3. Com justificativa aceita pela Administração, o prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado pela Contratada dentro do prazo inicialmente estabelecido.

5.4. São condições básicas para entrega e recebimento dos produtos:

5.4.1. Acondicionamento adequado, observando-se normas de vigilância sanitária exigidas para a espécie;

5.4.2. Atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência;

5.4.3. Atendimento dos quantitativos solicitados;

5.4.4. Atendimento do prazo de validade para consumo do produto;

5.4.5. Utilização de embalagens em perfeitas condições de uso, não podendo ser defeituosas, rasgadas, não lacradas ou que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração.

5.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para realização dos serviços somente será conhecido pelo Município de Abaeté caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a CONTRATADA deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço/objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Abaeté, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

7.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao Almoxarifado do Município de Abaeté.

7.3.1. Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

§ 1º - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

§ 2º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de **Abaeté**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município **Abaeté**, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Abaeté, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de **Abaeté** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

7.15.- A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento dos produtos, sem ônus para o contratante;

7.16.- Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;

7.17- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Edital, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

7.18 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Contratante, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

7.19-Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado.

7.20- A Contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante.

7.21- Encaminhar a Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo setor competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

8.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

8.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;

Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato / ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - GESTÃO DE CONTRATO

9.-MODELO DE GESTÃO DA ATA

9.1-A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou unidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.2- O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.3-Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.4-O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.5- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.6- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.7- Após a assinatura da ata, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.8- A execução do ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is)do ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117,caput).

9.9- O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

9.10- O fiscal técnico do ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º,);

9.11- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico da ata emitirá notificações para a correção da execução da ata, determinando prazo para a correção;

9.12- O fiscal técnico da ata informará ao gestor do ata, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.13- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico da ata comunicará o fato imediatamente ao gestor do ata.

9.14- O fiscal técnico da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.15- O fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.16- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

9.17- O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.18- O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

9.19- O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.20- O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.21- O fiscal administrativo da ata comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção.

10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

10.2.6.1.O prazo de validade;

10.2.6.2.A data da emissão;

10.2.6.3.Os dados do contrato e do órgão Contratante;

10.2.6.4.O período respectivo de execução do contrato;

10.2.6.5.O valor a pagar; e

10.2.6.6.Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

10.3.1- A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.2. O pagamento será efetuado pela Tesouraria, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da finalização da liquidação da despesa, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

10.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia -SELIC.

10.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.3.5-. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.3.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

11.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC ou



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, sendo utilizado o índice mais vantajoso para a Administração.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por simples apostila.

11.9. Os preços serão reajustados mediante o reajuste indexação e serão obtidos a partir da fórmula a seguir, conforme exemplo apresentado:

Fórmula:

$$i = (i_1 - i_0) / i_0 \quad P_1 = P_0 \times (1 + i)$$

Onde:

i_0 - índice na data do orçamento estimado; i_1 - índice na data para qual se deseja reajustar o valor;
 i - índice de reajustamento;
 P_0 - preço inicial a ser reajustado;
 P_1 - preço reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de **Abaeté** na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1- Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.1.4. Quando houver o cancelamento do registro do licitante nas hipóteses previstas, a Administração poderá convocar e negociar com os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo fornecedor detentor da ata, ainda que não tenham manifestado sua inclusão no cadastro de reserva na licitação, observadas as condições previstas neste termo de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal **156/2024** e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



Prefeitura Municipal de Abaeté Estado de Minas Gerais

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Abaeté para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Abaeté, data da assinatura eletrônica.

**Contratante
Ivanir Deladier da Costa**

**Contratado
SOLUCAO EM NEGOCIOS RS LTDA
47.999.358/0001-33**